

Chapadão do Sul – MS, 06 de novembro de 2023.

LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL – MS
PARA O EXERCÍCIO DE 2024

EMENDA IMPOSITIVA Nº 11/2023
PROJETO DE LEI Nº 131/2023.

APRESENTADA PELO VEREADOR
Alirio Bacca

Nos termos do Art. 115, Inciso IV e Parágrafo único, vimos apresentar à consideração e deliberação do Plenário a seguinte EMENDA IMPOSITIVA ao Projeto de Lei nº 131/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Chapadão do Sul – MS, para o exercício de 2024, e dá outras providências”.

Da justificativa:
A presente Emenda tem como propósito prever recursos para o fechamento da quadra poliesportiva da Escola Municipal Aroeira, Assentamento Aroeira, Zona Rural, emenda destinada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SEMEC). E, a aquisição de materiais de consumos e equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde (SMS).

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Local Destino
Fechamento da Quadra da Escola Municipal Aroeira, Zona Rural	1	R\$ 155.000,00	R\$ 155.000,00	SEMEC

Valor da obra – R\$ 155.000,00

Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Local Destino
Seladora TIPO APLICAÇÃO: MANUAL GRAU CIRÚRGICO	8	R\$ 1.400,00	R\$ 11.200,00	Secretaria de Saúde - Atenção Primária
DIAPASÃO MÉDICO 256 CPS COM FIXADOR MD	8	R\$ 150,00	R\$ 1.200,00	Secretaria de Saúde - Atenção Primária
Freezer horizontal, capacidade de 150 litros.	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00	Secretaria de Saúde – Imunização
Conjunto de mesa com 4 cadeiras para a copa	6	R\$ 1.000,00	R\$ 6.000,00	Secretaria de Saúde – Atenção Primária

Móvel planejado-balcão	2	R\$ 3.500,00	R\$ 7.000,00	Secretaria de Saúde – Atenção Primária
Cadeira de Escritório Secretária com Rodinha	30	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	Secretaria de Saúde – Atenção Primária
Cadeira Secretária Fixa Pé Palito Espuma Injetada Corino Preta	60	R\$ 200,00	R\$ 12.000,00	Secretaria de Saúde – Atenção Primária

Valor dos materiais e equipamentos – R\$ 45.000,00

Valor Total da Emenda – R\$ 200.000,00

O recurso foi provisionado conforme disposto no artigo 7º do Projeto de Lei nº 131/2023.

Ver. Alirio Bacca